AUTÓGRAFO N° 164/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 173-GP/2024

DATA: 04 de novembro de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme o processo nº 2813/2024 e Memorando nº 552/SEMED/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 92185 e CRC: 2EE98888

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12.365.0017.2272	**Transf. FNDE Novas Turmas Educação Infantil**			
0.2.569	3.1.90.11	**F: 582**	Vencimentos e Vantagens Fixas	52.000,00
TOTAL				**52.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12.365.0017.2272	**Transf. FNDE Novas Turmas Educação Infantil**			
0.2.569	3.3.90.39	**F: 585**	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	52.000,00
TOTAL				**52.000,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 05 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente CMNM

ID: 92185 e CRC: 2EE98888

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**164**	**05/11/2024**

ID: **92185**
CRC: **2EE98888**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **05/11/2024 09:54:03** Finalização: **05/11/2024 09:58:54**

Processo Documento

MD5: **485B8982BDB0659F39FCDF1C29BDBDBC**

SHA256: **541182E8116FB2AB24298A3D4D8B4D1E0C4BC18A4B1E37F3F2F7B40BEADC6F7D**

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 164 REFERENTE AO PL N° 173.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	05/11/2024 09:56:41
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	05/11/2024 09:56:53

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	05/11/2024 09:57:05

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	05/11/2024 11:58:51
AMAZONINA DE PAULA MENDES	05/11/2024 12:22:10
JOSÉ CAMILO LIMA	05/11/2024 14:42:10
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	06/11/2024 16:32:55
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	06/11/2024 18:33:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	05/11/2024 11:28:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 92185 e o CRC 2EE98888.